

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

Cadastro de Usuários Externos no SEI dos CORREIOS

Nome Completo do Usuário:	CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXAO TOLEDO				
Documento de Identidade:	1035484391	CPF:	536.280.710-20		
E-mail:	licita@camposborges.rs.gov.br	Fone 1:	5433261122	Fone 2:	
End. Domicílio:	RUA GOIAS	Bairro:	CENTRO		
Cidade:	CAMPOS BORGES	Estado (UF):	RS	CEP:	99435-000

Por meio deste documento e do cadastro como Usuário Externo no SEI dos Correios, declaro que aceito todos os termos e condições que disciplinam o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente no Decreto Nº 8.539, de 08/10/15, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Declaro, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade:

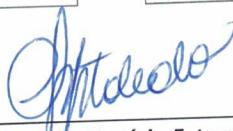
- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos principais, essenciais e complementares;
- III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados aos Correios para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre os Correios, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;
- VIII - a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações e de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, sete dias corridos após a data de sua expedição;
- IX - as condições da rede de comunicação, do acesso ao provedor de internet e a configuração do computador a ser utilizado nas transmissões eletrônicas;
- X - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

Para que o seu acesso seja liberado e o cadastro aprovado o usuário deve anexar ao Tipo de Processo **Gestão Documental: Cadastramento de Usuário Externo no SEI**, presente no Protocolo Eletrônico (Petição), os seguintes documentos:

- a) cópias de RG e CPF ou de outro documento de identidade válido no qual conste estes dados;
- b) este formulário, deverá ser preenchido, impresso, assinado, reconhecido em firma no cartório. No caso de assinatura com certificado digital dispensa-se a impressão e o reconhecimento em firma.

Cidade/UF , de de

Assinatura do Usuário Externo



Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
CPF: 536.280.710-20
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, PARA POSTAGENS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME PROCESSO N.º. 53137.023666/2022-71, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PELO PERÍODO DE 60 MESES, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição produto	Valor Unitário	Valor total
01	60	MESES	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, PARA POSTAGENS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS, CONFORME PROCESSO N.º. 53137.023666/2022-71, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, PELO PERÍODO DE 60 MESES, DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO VIII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.</u>	RS 466,67	RS 28.000,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa apresentada é em face de necessidade do município em realizar postagens de documentos do dia a dia das ações do Município de Campos Borges/ RS, como SEDEX e outros, que se fazem necessários para o andamento das atividades, contratação esta baseada no artigo 24, inciso VIII da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que traz a seguinte redação.

Art. 24. É dispensável a licitação:

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2.1.1 A escolha da contratação e em virtude da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº. 34.028.316/0026-61, ser a empresa publica que presta o serviço de postagens de encomendas e correspondências do Brasil, sendo assim a contratação ficara no valor de **RS 28.000,00** **(Vinte e oito mil reais) pelo período de 60 meses.**

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta contratação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022, Lei Orçamentária Anual nº. 1.724, de 24 de dezembro de 2021.

03 – SEC. MUN. DA ADM/ PLANEJAMENTO

03.01 – GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS

03.01.04.722.0020.2023 – MANUT. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOAS JURIDICAS.

RV 001

4. FISCALIZAÇÃO

4.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização desta contratação ficará a cargo do Secretario de Administração e Planejamento.

Campos Borges/RS, 17 de outubro de 2022.

ANDREI SCHERER PEREIRA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

